



**MPV 927
00418**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N °

(À Medida Provisória N° 927/20)

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.



SF/20480.74100-83

EMENDA SUPRESSIVA N°

2020

Suprima-se o artigo 12 da MP n° 927/2020, assim redigido:

Art. 12. Ficam dispensadas a comunicação prévia ao órgão local do Ministério da Economia e a comunicação aos sindicatos representativos da categoria profissional, de que trata o art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1943.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão objetiva garantir que as entidades sindicais sejam sim comunicadas sobre a concessão de férias aos trabalhadores.

Sala de sessões.

SENADOR JAQUES WAGNER

PT – BA